



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 962/2021 DE 13 DE ABRIL DE 2021

"Altera e faz adequações nos anexos da Lei Municipal nº 968/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências."

**ADELCINO FRANCISCO LOPO**, Prefeito do Município de Pontal do Araguaia/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei Municipal.

**Artigo 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alterações e adequações no Anexo de Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, incluindo na Lei Municipal nº 968/2020 Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021, as seguintes ações:

PROGRAMA: 5011 – INFRA ESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
PROJETO/ATIVIDADE: 2110 - ELABORACAO DE PROJETOS ESTRUTURAIS DE ENGENHARIA

**Artigo 2º** - Permanecem inalterados os demais Artigos e tabelas, constantes da referida Lei Municipal nº 968/2020.

**Artigo 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, em 13 de abril de 2021.

ADELCINO FRANCISCO LOPO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

| ESTATUTO MUNICIPAL DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO = EXERCÍCIO FISCAL DE 2021

E1 S 01

# CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES E METAS PRIORITÁRIAS, POR FUNÇÃO, SUB FUNÇÃO E PROGRAMA

## ANEXO III

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

**ADELINO FRANCISCO LOPO** / **PAMELA GABRIELLA ARAUJO DE MORAES**  
CUR: M1-020348/0-0      CRC-MT-020348/0-0

Prefeito Municipal

PAMELA GABRIELLA ARAUJO DE MORAES  
CRC-MT-020348/0-0